



RESOLUÇÃO DE N.º 024, DE 11 DE MAIO DE 2010

Dispõe sobre a comissão que acompanhará a imputação dos dados no SUAS/WEB no CMAS – Carapicuíba-SP e dá outras providências.

Considerando que o artigo 3º da Constituição Federal dispõe como objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, dentre outros, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a garantia do desenvolvimento nacional; a erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais e regionais; a promoção do bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

Considerando que O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, órgão superior de deliberação colegiada, instituído pela Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 e alterada pela Lei Municipal de nº 2.496 de 14/05/2004, de caráter permanente e de composição paritária entre governo e sociedade civil.

Considerando o Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Carapicuíba - CARAPICUÍBA-SP, em reunião ordinária realizada no dia 11 de maio de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - Torna pública Comissão que acompanhará e imputará os dados no Sistema Único de Assistência Social/ WEB.

Art. 2º – Resolve pela seguinte composição:

Nº	Nome	Organização
I	Rosângela B. M. da Silva	CMAS
II	Célia Regina Silva	CMAS
III	Rogério Raimundo Vieira	Gestor do FMAS
IV	Leda Maria da S. Rocha	Sec. Executiva do CMAS

Art. 3º – Esta comissão atuará no período de 12 de maio de 2010 à 30 de novembro de 2010.

Art. 4º – Esta comissão apresentará o resultados da implantação dos dados na reunião extraordinária do CMAS no dia 25/05/2010 às 15h na Sec. Munic. de Promoção Social.

Art. 5º – A presente Resolução será publicada em jornais de maior circulação da região ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 11 de maio de 2010.



Conselho Municipal de Assistência Social de

Carapicuíba-SP

Conselho Municipal de Assistência Social

Wagner Carneiro de Santana
Presidente do CMAS